



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2004



Série

Número 207

Suplemento

Sumário

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A

Anúncio de abertura de procedimento

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

HORÁRIOS DO FUNCHAL, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
BERTA JARDIM GONÇALVES, LIMITADA

Alteração de pacto social

FERNANDO J. RAMOS & C.^a, LIMITADA

Alteração de pacto social

SÉTIMA DIMENSÃO - COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA,
UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

SPIROGYRA- CONSULTADORIAE FORMAÇÃO - AMBIENTES E RECURSOS
AQUÁTICOS, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

XIANG YU - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO
CONSTRUÇÕES SIMÃO VIVEIROS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

JOSÉ MIGUEL S. ALVES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

MARCO ANDRADE - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA GLOBAIS E
PERSONALIZADAS, LDA.****Renúncia de gerente****PROTEALIS - COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE FLORES E PLANTAS, LDA.****Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade****TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LIMITADA****Alteração de pacto social****CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE
SANTANA****Nomeação de membros da direcção e conselho fiscal****CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE
AGOSTINHO SILVA & SILVA, LDA.****Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade****ANTÓNIO FRANCISCO DOS REIS, LDA.****Alteração de pacto social****FERREIRA & BRUM, LDA.****Alteração de pacto social****JESUS & SOAREZ, LDA.****Cessação de funções de gerente****JOÃO ISIDRO MARTINS - UNIPESSOAL, LDA.****Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade****LÚCIO & CELESTINO, LDA.****Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade****APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO
AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A****Anúncio de abertura de procedimento****CONCURSO PÚBLICO PARA A DOCAGEM DO REBOCADOR
"PONTA DO GARAJAU"**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Não aplicável****II.1.2) Não aplicável****II.1.3) Tipo de Contrato de serviços**

Categoria de serviços 35

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à Docagem do Rebocador "Ponta do Garajau"

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO

"Docagem do Rebocador "Ponta do Garajau"

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.32 (rebocadores e barcos concebidos para empurrar e outras embarcações) e 35.11.91 (Reparação e manutenção de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes).

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades dos bens a fornecer e dos serviços a prestar são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Não aplicável.**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses 02 e/ou em dias 000 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início 00/00/0000 e/ou termo t00/00/0000/(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1) Melhor preço;

2) Melhor prazo de execução;

3) Melhor prazo de garantia.

Por ordem decrescente de importância Não SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

04.01.11

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/11/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo: 500,00 € + 13%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

15/11/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/11/2004 (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

Não SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da prestação de serviços referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 2 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

13/10/2004

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTOS S.A.**Anúncio de abertura de procedimento****CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2004 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE SEIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO**

1 -ASMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., com sede no Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291-280302, fax 291-282076, torna público que se encontra aberto concurso público para a adjudicação da actividade descrita em título.

2 - Os parques de estacionamento têm a designação, localização e número de lugares que se indica:

- 1) Centro cívico do Estreito - localizado na Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, junto à Igreja, com capacidade para 120 viaturas.
 - 2) Praça da República - localizado na Cidade de Câmara de Lobos, junto à Igreja e Câmara Municipal, com capacidade para 170 viaturas.
 - 3) Largo de São Francisco - localizado na Cidade de Câmara de Lobos, junto à piscina das Salinas, com capacidade para 120 viaturas.
 - 4) Largo no Caniço - localizado na Freguesia do Caniço, junto ao Hotel Quinta Splendida, com capacidade para 80 viaturas.
 - 5) Frente Mar da Ribeira da Boaventura - localizado na Cidade de Santa Cruz, junto à promenade que liga o centro da Cidade ao Água Parque e complexo balnear, com capacidade para 180 viaturas.
 - 6) Fórum Machico - localizado na Cidade de Machico, junto ao passeio público e orla marítima, com capacidade para 105 viaturas.
- 3 - A concessão é por cinco anos, podendo no máximo ser renovada por mais dois iguais períodos.
- 4 - Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas legalmente constituídas, cujo objecto social seja a exploração de parques de estacionamento, e que demonstrem possuir a experiência mínima indicada no Programa de Concurso.
- 5 - Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso.
- 6 - O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., onde pode ser examinado, durante o horário de funcionamento, entre as 09:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 17:30 horas dos dias úteis, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a liquidar no acto de aquisição, em cheque cruzado à ordem da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., desde que pedidas até cinco dias antes da data limite da entrega das propostas.
- 7 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 8 - As propostas deverão ser entregues na sede da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recebidas até às 17:00 horas do dia 11 de Novembro de 2004.
- 9 - As propostas devem ser escritas na língua portuguesa, sem rasuras, não sendo admitidas propostas condicionadas nem propostas que envolvam alterações a cláusulas do Caderno de Encargos.
- 10 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10:00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11 - A adjudicação é feita à proposta que ofereça a maior percentagem de receita bruta.
- 12 - Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 13 - O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá apresentar caução no valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos consagrados no Processo de Concurso.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Pedro José da Veiga França Ferreira

HORÁRIOS DO FUNCHAL, S.A.**Anúncio de abertura de procedimento**

Fornecimento e Instalação dos sistemas de bilhética e de ajuda à exploração e informação aos passageiros e de uma plataforma de integração de aplicações informática

Fornecimentos X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo	À atenção de
Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	
Endereço	Código postal
Fundo de Baixo - São Roque	9020-242
Localidade/Cidade	País
FUNCHAL	Portugal
Telefone	Fax
+351 291 705520	+ 351 291 705556
Correio electrónico	Endereço internet (URL)
saebip@horariosdofunchal.pt	www.horariosdofunchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 X

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 X

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *

OUTRO X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos Compra X

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *
Contrato relativo ao fornecimento, instalação, colocação em serviço e montagem de um Sistema de Bilhética, de um Sistema de Ajuda à Exploração e Informação aos Passageiros e de uma Plataforma de Integração de Aplicações Informáticas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
"Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Bilhética e de Ajuda à Exploração e Informação aos Passageiros e de uma Plataforma de Integração de Aplicações Informáticas".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Indicado em 1.1. Código NUTS * PT300 Madeira

II.1.9) Divisão em lotes NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? NÃO SIM X

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
09 meses a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Órgão da Horários do Funchal – Transportes Públicos S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio Externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica, financeira e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO Concurso público X

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) os critérios indicados no caderno de encargos X

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante * CP.1/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20 / 09 / 2004 (dd/mm/aaaa)

Custo: 1.000,00€ + 13% IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso poderá ser adquirido no local indicado em 1.1, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas 22 / 11 / 2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 11 / 2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATORIO? NÃO X SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? * NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil – FEDER – Madeira Digital.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O presente anúncio substitui as seguintes publicações:

- Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias – 30 Julho 2004
- Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira – 06 Agosto 2004
- Diário da República – 12 Agosto 2004

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 08 / 10 / 2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 8 de Outubro de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nuno Pinto Coelho Homem da Costa

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BERTA JARDIM GONÇALVES, LIMITADA

Número de matrícula: 10.104/040621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193467;
Número de inscrição: 02;
Número e data apresentação: Ap. 07/040621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta, respectiva.

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Berta Jardim Gonçalves, Lda.", e terá a sua sede, à Rua das Maravilhas, n.º 72 J, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

FERNANDO J. RAMOS & C.ª, LIMITADA

Número de matrícula: 02744/810202;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511015097;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: Ap. 41/040716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, foi transformada em sociedade anónima, tendo em consequência, sido alterado o contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção, do actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I
Denominação, sede e objecto

Artigo primeiro

A sociedade constitui-se como sociedade anónima, adopta a denominação "FERNANDO J. RAMOS & CA, S.A."

Artigo segundo

1 - A sociedade tem a sua sede Rua da Conceição, 116, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

2 - A sede social poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação do Conselho de Administração, a quem igualmente competirá decidir sobre a criação transferência ou encerramento de delegações, agências, filiais, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a execução de empreitadas e fornecimento de obras públicas, realização de obras promovidas por entidades particulares e sujeitas a licenciamento, importação, exportação e comercialização por retalho e a grosso de materiais para construção civil e para decoração, produtos alimentares e hortícolas, produtos diversos das "indústrias químicas, matérias plásticas,

betuminosas e albuminóides, combustíveis, minerais e colas, produtos têxteis, cerâmicos e químicos orgânicos, máquinas, aparelhos eléctricos, objectos para usos electrodomésticos, electrodomésticos, indústria de produtos metalúrgicos e de alumínio

Artigo quarto

A sociedade pode livremente adquirir e alienar participações no capital social de outras sociedades já existentes, ainda que reguladas por leis especiais, ou participar em sociedades a constituir, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e em associações em participação, ainda que o objecto de umas e outras não apresente nenhuma relação, directa ou indirecta, com o seu próprio objecto principal ou sejam ou não de responsabilidade limitada.

Capítulo II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quinto

- 1 - O capital social, encontra-se inteiramente realizado, é de 100.000,00 euros, representado por 20.000 acções do valor nominal de cinco euros cada.
- 2 - As acções são nominativas ou ao portador, recíproca e livremente convertíveis, a pedido e expensas dos accionistas, representadas por títulos de uma, cinco, dez, cem, quinhentos, mil e dez mil acções.
- 3 - Os títulos provisórios ou definitivos, representativos de acções serão assinados por dois membros do conselho de administração.

Artigo sexto

Nos aumentos de capital a realizar por entradas em dinheiro será atribuído aos accionistas o direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das que ao tempo possuírem, cabendo ao conselho de administração estabelecer o preço e as demais condições das correspondentes emissões.

Artigo sétimo

- 1 - A transmissão de acções nominativas, a título gratuito ou oneroso, carece do consentimento da sociedade.
- 2 - A sociedade deve pronunciar-se sobre o consentimento e, se for caso, exercer, o seu direito de preferência no prazo de sessenta dias.
- 3 - No caso de a sociedade ter dado consentimento e de não ter exercido o seu direito de preferência, os accionistas passam imediatamente a ter esse direito na aquisição das acções.
- 4 - Os accionistas serão avisados, por carta registada com aviso de recepção, para exercerem o direito de preferência no prazo de dez dias nas condições que, conforme o caso, constarem do projecto de alienação ou forem fixadas em assembleia geral.
- 5 - No caso do direito de preferência não ser exercido nos termos acima prescritos, à transmissão das acções torna-se livre.

- 6 - No caso de recusa do consentimento, transmissão a título gratuito, a sociedade deve fazer adquirir as acções por outra pessoa nas condições para que foi solicitado o consentimento, sem prejuízo do disposto no artigo sétimo.

- 7 - No caso de transmissão de acções a título gratuito, inclusive mortis causa, o valor de cada acção será o que resultar do balanço do mês imediatamente anterior àquele em que o facto gerador da transmissão for do conhecimento da sociedade, elaborado segundo as regras utilizadas na elaboração do balanço anual.

Artigo oitavo

No caso de contitularidade de acções deverá existir um representante comum que deverá ser um de entre os contitulares, respectivos cônjuges, outro sócio ou membro dos órgãos sociais.

Artigo nono

É permitido à sociedade, nos casos e limites estabelecidos por lei, adquirir acções próprias e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

- 2 - A sociedade podem emitir obrigações, observando as disposições legais aplicáveis e as determinações da assembleia geral.
- 3 - Na subscrição de quaisquer obrigações emitidas pela sociedade, terão preferência os accionistas, na proporção das acções que possuírem.

Artigo décimo

- 1 - A sociedade amortizará as acções detidas por accionistas que utilizem para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta, ou de algum accionista, as informações obtidas através do exercício do direito de informação que lhes assiste.
- 2 - O conselho de administração deverá declarar que as acções vão ser amortizadas dentro do prazo de noventa dias a contar do conhecimento que tenha do facto determinante dessas amortizações.
- 3 - As acções serão amortizadas pelo seu valor contabilístico apurado através do último balanço aprovado, sendo a contrapartida da amortização paga pela sociedade no prazo de cento e oitenta dias a contar da data em que a amortização se tornar efectiva.

Capítulo III

Órgãos sociais

Artigo décimo primeiro

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Assembleia geral

Artigo décimo segundo

- 1 - A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, desde que as respectivas acções estejam averbadas em seu nome

no livro de registo de acções da sociedade, com a antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data da realização da assembleia ou cuja titularidade seja documentada por carta emitida por instituição de crédito, a cuja guarda as acções estejam confiadas.

- 2 - Cada cem acções corresponde um voto.
- 3 - Em caso de compropriedade, de acções, só um dos comproprietários poderá participar nas reuniões da assembleia geral, munido de poderes de representação dos restantes.
- 4 - Os accionistas que sejam pessoas singulares podem fazer-se representar por outros accionistas ou pelas pessoas a quem a lei imperativa atribua esse direito; as pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito nomearem.
- 5 - Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderá assistir às assembleias gerais.
- 6 - A carta referida na parte final do número um do presente artigo deve ser entregue na sociedade até dez dias úteis antes da data da realização de cada assembleia.

Artigo décimo terceiro

A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e dois secretários eleitos por um período de dois anos.

Artigo décimo quarto

A assembleia geral só pode deliberar, em primeira convocação, encontrando-se presentes ou representados accionistas que representem, pelo menos, mais de cinquenta por cento do capital social.

Artigo décimo quinto

A convocatória para a assembleia geral é feita através de carta registada com aviso de recepção, dispensando-se a sua publicação, enquanto se mantiverem nominativas todas as acções da sociedade.

Artigo décimo sexto

Para além do disposto na lei e nestes estatutos, compete à assembleia geral:

- a) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração e o fiscal único e deliberar sobre a remuneração dos corpos sociais;
- b) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos e aumento de capital;
- c) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- e) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Conselho de administração

Artigo décimo sétimo

- 1 - O conselho de administração é composto por um presidente e por dois vogais, eleitos pela assembleia geral por um período de dois anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

- 2 - A designação do presidente do conselho de administração é feita pela assembleia geral, em simultâneo com a eleição do mesmo conselho.
- 3 - Cada administrador caucionará o exercício do seu cargo pela forma e montante que a assembleia geral vier a fixar, podendo contudo a assembleia geral, dispensar a caução nos termos legalmente permitidos.

Artigo décimo oitavo

Ao conselho de administração compete:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência de outro órgão da sociedade;
- b) Adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- c) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e acompanhar acções, confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
- e) Deliberar sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas e contrair outros empréstimos no mercado financeiro, ressalvados os limites legais;
- f) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade;
- g) Decidir sobre a admissão de pessoal e sua remuneração;
- h) Constituir procuradores e mandatários da sociedade, nos termos que julgue convenientes;
- i) Exercer as demais competências que lhe caibam por lei, independentemente, e sem prejuízo, das que lhe sejam delegadas pela assembleia geral.

Artigo décimo nono

- 1 - Compete especialmente ao presidente do conselho de administrativo:
 - a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo, porém delegar a representação;
 - b) Coordenar a actividade do conselho e convocar e presidir às respectivas reuniões;
 - c) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho;
- 2 - Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal do conselho de administração nomeado para o efeito.

Artigo vigésimo

- 1 - O conselho de administração reunirá quantas vezes o seu presidente julgue conveniente e, no mínimo, uma vez em cada trimestre. Reúne-se extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores.
- 2 - O conselho de administração só poderá funcionar estando presente ou representada a maioria dos seus membros.
- 3 - Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro membro do conselho de administração, designado por simples carta dirigida

a quem presidir à reunião a qual só é válida para essa reunião.

- 4 - Os administradores que não possam estar presentes à reunião poderão, em casos de deliberações consideradas urgentes pelo presidente do conselho de administração, expressar o seu voto por carta a este dirigida.

Artigo vigésimo primeiro

- 1 - Asociedade obriga-se:
- Pela assinatura conjunta de dois administradores;
 - Pela assinatura conjunta de um administrador e de um procurador;
 - Pela assinatura do administrador com poderes delegados, dentro dos limites da delegação do conselho de administração;
 - Pela assinatura de um procurador da sociedade no âmbito, termos e poderes especiais da respectiva procuração;
- 2 - Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Fiscal único

Artigo vigésimo segundo

- 1 - Afiscalização da actividade social compete a um fiscal único, que será revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
- 2 - O fiscal único terá sempre um suplente que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
- 3 - O fiscal único e o suplente sócios eleitos pela assembleia geral por um período de dois anos e reeligíveis uma ou mais vezes.

Artigo vigésimo terceiro

O fiscal único exercerá as competências que lhe estão fixadas por lei.

Capítulo IV

Dissolução e liquidação

Artigo vigésimo quarto

- 1 - Asociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.
- 2 - Caso a dissolução da sociedade tenha sido deliberada em assembleia geral, compete a esta fixar o prazo e o modo de liquidação.
- 3 - Sendo os membros do conselho de administração os liquidatários, ficam autorizados a exercer os poderes especiais previstos no número dois do artigo centésimo quinquagésimo segundo do Código das Sociedades Comerciais.

Capítulo V

Disposições gerais e transitórias

Artigo vigésimo quinto

- 1 - Poderão ser exigidas aos accionistas prestações acessórias pecuniárias, até ao montante de cinco vezes o capital social e proporcionalmente as acções que cada accionista detiver no capital social.

2 - As prestações acessórias serão gratuitas ou onerosas, cabendo a assembleia geral que as exigir fixar as suas condições de realização e de pagamento.

3 - Os administradores ficam desde já dispensados de prestar caução.

4 - A administração da sociedade fica autorizada a movimentar contas bancárias e a celebrar todos e quaisquer contratos após a escritura de transformação e aumento de capital antes mesmo do respectivo registo.

Artigo vigésimo sexto

Para o exercício das respectivas funções até 31 de Dezembro de dois mil e sete, ficam desde já nomeados, não remunerados, os seguintes membros dos órgãos sociais:

Mesa da assembleia geral

Presidente: Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes, casada, residente na rua da Rochinha, 19 C, no Funchal;

Secretário: - Maria da Paz Nunes Vieira Ramos Ribeiro de Andrade, viúva, residente na Rua Cândido Guerreiro, n.º 1 - 1.º Esq, Bloco B, Edifício Tridente, em Faro;

Secretário: - Maria da Ascensão Nunes Vieira Ramos Louzada, casada, residente na Av. Luísa Todt, n.º 279, 12.º D, em Setúbal.

Conselho de administração

Presidente: Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos, casado, residente na rua Dr. Pita, 78 H, no Funchal;

Administrador: Jaime Filipe Gil Ramos, casado, residente na rua da Velha da Ajuda, Bloco B2 - 5.º no Funchal;

Administrador: Roberto Ramos Olim Marote, solteiro, residente na rua da Velha da Ajuda, Bloco B1 - 511, no Funchal.

SÉTIMADIMENSÃO - COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 10.208/40914;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511243693;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 11/040914

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Roberto Gregório Macedo Alves, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 17 de Setembro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "SÉTIMA DIMENSÃO - COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Piedade, número dezanove, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem per objecto o comércio de livros, jornais e revistas, actividades informáticas e conexas, comércio de

computadores e equipamento informático, comércio de jogos, brinquedos e material escolar.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Roberto Gregório Macedo Alves.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Roberto Gregório Macedo Alves.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Artigo sétimo

O sócio poderá efectuar prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

SPIROGYRA- CONSULTADORIAE FORMAÇÃO - AMBIENTES E RECURSOS AQUÁTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 05277/940405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063334;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/040727

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 20 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

XIANG YU - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 19.162/040840;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240376;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 14/040804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Zhou Wenbin, Ji Honghuan, Ji Chunwei, Li Huijun, foi constituída SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 25 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "XIANG YU - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua do Seminário, número quinze, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste importação, exportação de comércio por grosso e a retalho de artigos para decoração para o lar e couros, bem como têxteis, electrodomésticos, materiais de escritório, material electrónico, bijutarias e quinquilharias.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas de igual valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencentes uma a cada um dos Zhou Wenbin, Ji Honghuan, Ji Chunwei e Li Huijun.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de dois gerentes.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Ji Honghuan e Li Huijun.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas or leia especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO****CONSTRUÇÕES SIMÃO VIVEIROS,
UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 746/040921;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511230923
 Número de inscrição: 1
 Número e data de apresentação: Ap. 01 de 210904.

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e um de Maio de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, Simão de Olim Viveiros, viúvo, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Construções Simão Viveiros, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede no sítio das Casas Próximas, freguesia do Porto da Cruz, concelho da Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, obras públicas e especialidades afins, preparação dos locais de construção, movimentação de terra, compra e venda de materiais para construção civil, transportes de mercadorias.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, e no montante de cinquenta mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Simão de Olim Viveiros.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Simão de Olim Viveiros, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Declarou ainda o outorgante sob sua inteira responsabilidade, que, não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

Machico, 8 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ MIGUELS. ALVES - SOCIEDADE
UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 681/030409;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511225342;
 Número de inscrição: Av. 1 - 06/040823;
 Número e data da apresentação: Ap. 06 de 040823

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e três de Julho de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MARCO ANDRADE - CONSTRUÇÕES,
UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 606/020513;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511211627;
 Número de inscrição: 2;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/290904

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de catorze de Setembro de 2004, no Primeiro Cartório Notarial do Funchal, foi aumentado o capital de dez mil euros para trinta e cinco mil euros, sendo a importância do aumento no montante de vinte e cinco mil euros, tendo em consequência sido alterado o artigo quarto, que passa a ter a seguinte redacção:

**Quarto
Capital**

O capital social integralmente realizado e subscrito em numerário é do montante de trinta e cinco mil euros, representado por única quota de igual valor nominal de trinta e cinco mil euros que pertence ao único sócio Marco António Gomes Andrade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ****EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA
GLOBAIS E PERSONALIZADAS, LDA.**

Número de matrícula: 01166/20021213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219890;
Número de inscrição: 05 - Av. 1;
Número e data apresentação: Ap. 13/14/15/20040816
Sede: Estrada Municipal dos Moinhos, n.º 143, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Ricardo Jorge Ribeiro Aguiar - por renúncia de 12 de Agosto de 2004;

Santa Cruz, 30 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PROTEALIS - COMÉRCIO E PRODUÇÃO
DE FLORES E PLANTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00623/980310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103069;
Número de inscrição: 03;
Número e data apresentação: Ap. 01/20040706
Sede: Sítio da Achada, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 06 de Abril de 2004.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 01312/20040226;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092342;
Número de inscrição: 10,11;
Número e data da apresentação: Ap.03/20040728
Sede: Apartamentos "Vista Mar" 1.º Dt.º, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência a sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º (Capital) e 5.º (Gerência) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

**3.º
Capital**

O capital social, integralmente realizado, é de vinte e cinco mil euros e está devido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio Francisco Sérgio Cunha Teixeira, e
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, à sócia Elda Maria Freitas Almada Teixeira.

**5.º
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a intervenção do gerente Francisco Sérgio Cunha Teixeira, para obrigar a sociedade.

foi dada autorização para a manutenção do nome "Teixeira" na firma social concedida por Francisco Mendonça Teixeira - em 07 de Maio de 2003.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTANA****ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
CONCELHO DE SANTANA**

Número de matrícula: 00001/971222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035373;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 01/041001

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que, pela fotocópia da acta depositada, foram nomeados os órgãos sociais, para o triénio de - 2001/2004, por deliberação de 4 de Abril de 2001.

Direcção:
Presidente - João Manuel Martins, casado;
Vice-presidente - Gabriel Nicolau Andrade Freitas, casado;
Primeiro secretário - José António Teixeira da Silva, casado;

Segundo secretário - João Gabriel Pacheco, casado;
Vogal: Adelino Teodoro Sousa Filipe, casado;
Vogal: José António Freitas, casado;
Suplente: José Samuel Caires Batista Rosa, casado;
Suplente: Pedro Alexandre de Freitas Martins, casado;

Conselho fiscal:
Presidente: José Isidro Caetano, casado;
Vice-presidente: José Martins, casado;
Secretário relator: João Fernandes Nóbrega, casado.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 8 de Outubro de 2004.

A 2.^a AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

AGOSTINHO SILVA & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 00126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196873;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/20040802

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 21 de Setembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

ANTÓNIO FRANCISCO DOS REIS, LDA.

Número de matrícula: 00011;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012624;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 01/20040810

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato: Artigos alterados: Artigo quinto: Gerência: conferida ao sócio António Leonardo Brazão Reis e ao não sócio Hugo Teodoro Brazão Reis, Forma de obrigar: assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 7 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FERREIRA & BRUM, LDA.

Número de matrícula: 00049;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012101;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: 01/20040928

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato: Artigo alterado: Artigo terceiro: Objecto: indústria e comércio de extracção de areias marinhas, britagem, fabrico, comercialização de blocos e de ferragens, construção civil e obras públicas, compra e venda de bens imóveis e aluguer de veículos pesados.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 7 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JESUS & SOAREZ, LDA.

Número de matrícula: 00138;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209088;
Número de inscrição: Av. 1 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 01/20040921

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação das funções de gerência de Rita Maria de Jesus da Silva Soarez por renúncia, em 2004.06.20.

São Vicente, 7 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO ISIDRO MARTINS - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00145;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211686;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 02/20040729

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 21 de Setembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

LÚCIO & CELESTINO, LDA.

Número de matrícula: 00133;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200455;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/20040831

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 7 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)